



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL PREG Nº. 142, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CÂMPUS, CURSO/ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

| CENTRO/ CÂMPUS | CURSO/ÁREA | Nº DE VA- GAS | CAR- GA HORÁ- RIA | CLASSE | DURAÇÃO PREVISTA DO CON- TRATO |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
| CCHS | Artes Visuais | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 31/01/2016 |
| | Educação Física | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 07/05/2016 |
| | Educação Física | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Mestrado | 07/05/2016 |
| | Filosofia | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 07/05/2016 |
| | Letras-Português/Espanhol | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Mestrado | 11/01/2016 |
| AQUIDAUANA/MS | | | | | |
| CPAQ | Letras/Língua Inglesa | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 07/05/2016 |
| CORUMBÁ/MS | | | | | |
| CPAN | Letras | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 31/12/2015 |
| | Letras | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 07/05/2016 |
| COXIM/MS | | | | | |
| CPCX | Enfermagem | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 07/05/2016 |

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



| TRÊS LAGOAS/MS | | | | | |
|------------------------|------------|-----------|----|---------------------------------------|------------|
| CPTL | Direito | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Mestrado | 10/01/2016 |
| | Letras | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 31/01/2016 |
| | Enfermagem | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 07/05/2016 |
| | Medicina | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Doutorado | 21/12/2015 |
| | Medicina | 01 | 40 | Auxiliar, nível I, com Especialização | 07/05/2016 |
| TOTAL DE VAGAS: | | 14 | | | |

* O professor contratado para esta vaga poderá exercer suas atividades, inclusive, em outros centros/campus da UFMS, por necessidade da Instituição.

INFORMAÇÕES:

CCHS – Centro de Ciências Humanas e Sociais – telefone: (67) 3345-7141, 7571 e 7575;

CPAQ – Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-0401, 0402 e 0405;

CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6840, 6829 e 6814;

CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2210 e 2218;

CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3729, 3740 e 3793.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado**: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;
- Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.7 O período de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.8 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

2.9 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Câmpus.

2.10 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.12. Anexo a este edital segue o cronograma que deverá ser cumprido pelas Unidades.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um Edital complementar pelo Centro/Câmpus/Faculdade, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **até o dia 07 de dezembro de 2015**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

| CARGO | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|
| | | Especialização (R\$) | Mestrado (R\$) | Doutorado (R\$) |
| Auxiliar nível I – 20 horas | 2.018,77 | 155,08 | 480,01 | 964,82 |
| Auxiliar nível I – 40 horas | 2.814,01 | 370,72 | 985,69 | 2.329,40 |

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União**, para agilização do processo de contratação.

6.7 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.8 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

YVELISE MARIA POSSIEDE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO

Edital Preg nº 142 de 12 de novembro de 2015

| | | |
|-------------|---------|---|
| NOVEMBRO/15 | 13 | Divulgação do Edital Preg para seleção de candidatos para professor substituto. |
| | 18 | Data limite para Emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial. |
| | 20 | Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.copeve.ufms.br |
| | 23 a 27 | Período de Inscrição de acordo com o edital da Comissão Especial. |
| | 30 | Data limite para envio do CPF dos candidatos inscritos para a DIPG/CAP/Progep, através do e-mail dipg.progep@ufms.br |
| | 30 | Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. |
| DEZEMBRO/15 | 01 | Data limite para interposição e para resposta de recurso. |
| | 02 a 04 | Período para a realização das provas. |
| | 07 | Data limite para envio da ata final de divulgação dos resultados para a Dido/CAA/Preg. |
| | 09 | Data limite para divulgação do Edital Preg de homologação dos resultados. |
| | 10 a 16 | Período para encaminhamento da documentação para contratação. |
| | | O Início das atividades do professor substituto será a contar da data de assinatura do contrato. |
| | | |

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br